

**LEI Nº 14.040, DE 19.12.07 (D.O. 27.12.07).**

**Cria, na Estrutura Orgânica da Secretaria da Justiça e Cidadania, a Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização, cria cargos de Direção e Assessoramento Superior e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura da Secretaria da Justiça e Cidadania, a Escola de Gestão Penitenciária e Formação para a Ressocialização.

**Art. 2º** Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, os cargos de Direção e Assessoramento Superior de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, constantes do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** Os cargos criados, conforme o anexo único desta Lei, serão denominados e distribuídos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Justiça e Cidadania.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

**Cid Ferreira Gomes**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Poder Executivo

QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº , DE DE DE 2007.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR CRIADOS PARA A  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR CRIADOS NA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGOS CRIADOS</b>
DNS-2	1
DNS-3	1
DAS-1	3
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS)

<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGOS EXTINTOS</b>	<b>CARGOS CRIADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DNS-2	4		1	5
DNS-3	12		1	13
DAS-1	30		3	33
DAS-2	19			19
DAS-3	45			45
DAS-4	35			35
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>		<b>5</b>	<b>150</b>